



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

<p align="center"><b>Câmara Municipal de Santo André</b> Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: <a href="mailto:wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br">wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br</a> CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p>
---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2024	
<b>DATA:</b> 14/03/2024	<b>PROCESSO Nº:</b> 359/2024
<b>MODALIDADE:</b>	Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
<b>DOTAÇÃO:</b>	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>EMPENHO:</b> 156/2024	<b>DATA:</b> 14/03/2024 <b>VALOR:</b> R\$ 3.060,00
<b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:</b>	Até 5 (cinco) dias úteis da entrega e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Boleto bancário, depósito em conta corrente ou cheque nominal. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal).
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	14 de março de 2024
<b>FORMA DE REALIZAÇÃO:</b>	Presencial
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b>	<b>Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativo</b> <u>Pedro Henrique Gomes Callado Moraes</u> - (11) 3429-5942 <a href="mailto:pedro.callado@cmsandre.sp.gov.br">pedro.callado@cmsandre.sp.gov.br</a>

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Universidade de Direito Público LTDA - UNIDIP		
<b>PORTE:</b>	Outros		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Universidade de Direito Público - UNIDIP		
<b>CNPJ:</b>	35.883.382/0001-23		
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Paulista, 726, Bela Vista		
<b>CIDADE/UF:</b>	São Paulo / SP	<b>CEP:</b>	01310-910
<b>CONTATO:</b>	Fernando Luiz Hial Filho	<b>TELEFONE:</b>	(11) 2626-1542
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:contato@unidip.com.br">contato@unidip.com.br</a>		

**2. OBJETO DO PEDIDO:** “Curso sobre os erros que ensejam a rejeição das contas das Câmaras de Vereadores e das Prefeituras Municipais”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Participação no curso “Curso sobre os erros que ensejam a rejeição das contas das Câmaras de Vereadores e das Prefeituras Municipais”.	02	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail  
[wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br](mailto:wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br)

**RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.**

**OBJETO:** *Participação no curso “Curso sobre os erros que ensejam a rejeição das contas das Câmaras de Vereadores e das Prefeituras Municipais”.*

**EMPRESA:** *UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA - UNIDIP*

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 08/2024, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço/Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, qualquer que seja o seu objeto, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária pela Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente; ou

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença; ou

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração por até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

**Data de Recebimento:** 14/03/2024

**Nome Completo do Responsável:** Jamilson Lisboa Sabino

**CPF:** 276.354.408-88

**Documento de Identidade (Órgão Emissor):** 33.673.819-5 (SSP-SP)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA - UNIDIP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** OS 08/2024 - Processo CMSA 359/2024 - Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Participação no curso "Curso sobre os erros que ensejam a rejeição das contas das Câmaras de Vereadores e das Prefeituras Municipais".

**ADVOGADO(S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Santo André (SP), 14 de março de 2024**



**Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

**Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o Ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Jamilson Lisboa Sabino

Cargo: Sócio-administrador

CPF: 276.354.408-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.